LEI Nº 047/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, **Prefeito do Município de *Planalto*, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário., conforme segue:

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 11/08/2021

Ficha: 506-3 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Unidade
02 - EXECUTIVO
030 - TRANSPORTES MUNICIPAIS

Funcional
26 - Transporte
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
005 - MELHORANDO AS CONDICOES DE TRAFEGO MUNICIPAL
2.006 - ATIVIDADES DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS
449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Código de 110.0 - GERAL

Posição da Dotação: 50.000,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

Anulação:	0,00
Suplementacõ	0.00
Empenhado	0,00
Saldo:	50.000,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto, Paço Municipal " Gelsomino Toloy", 16 de agosto de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA